

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL
N.º 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6935/2024.**

No trigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 11h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação do Agente de Licitações, LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros da equipe de apoio, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA e MARCELA DA SILVA AZEVEDO, conforme, a Portaria n° 201 de 04 de outubro de 2024, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 08/2024**, pelo critério de julgamento menor preço por menor taxa de administração, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesas. Dando início à sessão, compareceu ao certame apenas a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, representada por Victor Alexandre Ramos Eduardo, CPF 144.095.956-01. Dando continuidade ao certame, na sessão realizada anteriormente, houve a entrega dos documentos de habilitação pela única empresa participante, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio da proposta readequada após negociação, conforme previsto no item 5.9 do Edital, cujo prazo fatal seria até o dia 29/01/2025. A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** entregou a proposta readequada dentro do prazo previsto, conforme e-mail de fls. 593/601 constante nos autos do processo, em respeito ao item 5.10 do Edital. Após análise da proposta pela Diretoria Requisitante, através do servidor Arthur Costa, Matrícula 146, chegou-se à seguinte conclusão: “Quanto à exequibilidade, foi demonstrada através dos valores apresentados nos atestados e demais documentos”. Sendo assim, a proposta fora aprovada pela Diretoria Requisitante e classificada para a fase de habilitação. Em análise aos documentos de habilitação, fora concluído o seguinte: quanto à habilitação jurídica, a empresa apresentou contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado de São Paulo com objeto social compatível, atendendo ao item 7.1.1.1 do Edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou balanço patrimonial e as demonstrações contábeis de 2023 registrados no SPED com índices financeiros compatíveis ao item 7.3.1.8. do Edital, bem como apresentou certidão de falência e concordata do Poder Judiciário de São Paulo válida até 15/04/2025, atendendo ao item 7.3.1.10 do Edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, a empresa apresentou CNPJ regular com autenticidade confirmada, atendendo ao disposto no item 7.4.1 do Edital, certidão negativa de débitos trabalhistas autêntica e válida até 14/07/2025, atendendo ao item 7.4.2 do Edital, comprovou regularidade junto à seguridade social e ao FGTS, com a apresentação da respectiva certidão autêntica e válida até 10/02/2025, atendendo ao item 7.4.3 do Edital, declaração do Art. 7º, XXXIII, CF de que não emprega menor, atendendo ao item 7.4.4 do Edital, certidão conjunta de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, autêntica e válida até 13/07/2025, atendendo ao item 7.4.5 do Edital e atendendo ao item 4.10 do Edital, após consulta consolidada junto ao TCU, fora constatado que a empresa não apresenta restrições. Quanto à qualificação técnica da empresa, os documentos foram analisados pela Diretoria Requisitante, através do servidor Arthur Costa, Matrícula 146, concluindo o seguinte: “Em análise aos documentos fornecidos pela licitante, constata-se que, quanto à qualificação técnica, os documentos atendem ao solicitado no termo de referência”, conforme consta no e-mail acostados às fls. 602 dos autos do processo em questão. Diante do exposto, conclui-se que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** está habilitada para o certame. Dessa forma, constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, declara-se que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, no presente momento, é a vencedora do procedimento licitatório aberto presencial n° 08/2024. Em atendimento ao disposto no item 9.5 do Edital, fora aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, no entanto não houve qualquer manifestação nesse sentido, notadamente pela inexistência de outros licitantes. Nada mais havendo a tratar,



foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo Agente de Licitação/ Equipe de Apoio.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.


LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR

Agente de Licitação

Equipe de Apoio


CAIO DE MENEZES SILVEIRA

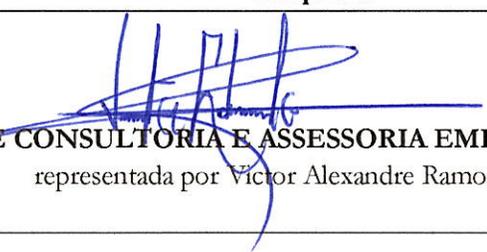

GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI


SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA


MARCELA DA SILVA AZEVEDO

Empresas


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
representada por Victor Alexandre Ramos Eduardo